

Edital de Pregão Presencial Nº 94
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 01/07/2021, as 09:37:49, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 4206 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 94 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O 2º SEMESTRE DE 2021..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8087 DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 08.052.503/0001-12

11482 S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD

CNPJ: 18.596.939/0001-26

ITEM 1 - Acelga (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.

Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11482	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	Sim	13,9500
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	3,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	Desistiu	Desistiu	13,9500
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	3,5000	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

ITEM 3 - Batata Beneficiada Lisa (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 500gr a 01 Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.

Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11482	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	Sim	7,8900
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	4,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	4,2500	
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	4,2000	
2	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	4,1500	
2	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	4,1000	
3	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	4,0500	
3	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Desistiu	Desistiu	4,1000
4	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	3,4000	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 94
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - Beterraba Média (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 2 a 20Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11482	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	Sim	6,0500
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	3,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	3,8500	
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	3,8100	
2	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	3,7700	
2	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	3,7300	
3	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	3,6900	
3	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	3,6500	
4	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	Desistiu	Desistiu	3,6900
4	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	3,5000	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

ITEM 5 - Cheiro Verde (Kg): Classificação/Características gerais: constituída de Salsinha e cebolinha de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 2 a 05Kg. (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11482	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	Sim	32,9000
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	31,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	31,3800	
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	31,0600	
2	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	30,7400	
2	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	30,4300	
3	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	0,0000	30,1200	
3	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	29,0000	
4	S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD	Desistiu	Desistiu	30,1200
4	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	22,0000	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 22,0000 (vinte e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 94
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 6 - Chuchu Médio (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 2 a 20Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	4,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	3,5000	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 3,5000 (três reais e cinquenta centavos).

Observação: A LICITANTE SBF ALIMENTOS COMERCIAL FOI INABILITADA EM TODOS OS ITENS POR NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM VI, SUBITEM 1.2 ALÍNEA C2 DO EDITAL.

ITEM 7 - Mandioca (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 2 a 20Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	3,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	3,3500	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 3,3500 (três reais e trinta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 94
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - Repolho Branco (Kg): Classificação/Características gerais: constituída de repolho de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	3,2000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	2,7500	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 2,7500 (dois reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 11 - Ovos Tipo A (Dz): Classificação/Características gerais: constituída por ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Embalado: em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. Deverá constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; carimbo/ número do SIF ou SISP.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	7,0500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	6,8000	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 94
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - Maçã Nacional Gala (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.

Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	6,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	5,9800	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 5,9800 (cinco reais e noventa e oito centavos).

ITEM 13 - Mamão Formosa (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	3,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	2,5000	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 94
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 14 - Melancia Média (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	2,7500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	1,5000	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 1,5000 (um real e cinquenta centavos).

ITEM 15 - Tangerina Ponkan (Kg): Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8087	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	Sim	2,8000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME.	0,0000	2,3000	

O licitante DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME. pelo valor de R\$ 2,3000 (dois reais e trinta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Após análise, foi constatado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio que todos os documentos da empresa vencedora estão de acordo com o solicitado no edital.

A empresa S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA foi inabilitada por não apresentar certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, conforme exigido no edital.

O Fornecedor S B F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD é ex-vencedor do Item 3 do Processo 108/2021, o novo vencedor é: DICARP DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. ME., pelo motivo: Vencedor inabilitado por não apresentar documento conforme exigido em edital.

O licitante renuncia expressamente o direito de qualquer recurso e fica desde já convocado a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Orlandia, para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura desta ATA. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, fica sujeita a infratora às penas prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:01 horas do dia 1 de Julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ÊNIO BELUOMINI

-Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 94
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JHONATAS TEODORO DOS REIS	-	DICARP DIST E COM
HIGINO FERREIRA DE SOUZA	-	SBF ALIMENTOS
ANA CLAUDIA DIAS DE LIMA	-	PREGOEIRA
LARISSA C M SOARES SESTARI	-	PREGOEIRA
FABIANA DE SOUZA CORREA	-	SEC. EDUCAÇÃO
CATARINA FERNANDA JORDÃO	-	SEC. EDUCAÇÃO
PATRICIA D PAULA OTAVIO SCORSOLINI	-	SEC. EDUCAÇÃO